



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 829, de 29 de outubro de 1.970

"Dispõe sobre abertura de crédito suplementar de Cr\$ 27.000,00."

O DOUTOR MANOEL LOPES, Prefeito Municipal de Agudos:
Faço saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementada a importância de Cr\$27.000,00 (vinte e sete mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada:

02 - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA

SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

| | | |
|------------|---|-----------------------|
| 4.0.0.0 | Despesas de Capital | |
| 4.3.0.0 | Transferências de Capital | |
| 4.3.1.1 | Amortização da Dívida Pública | |
| 4.3.1.1.13 | Fundada interna - Leis nºs. 245/59-299/60 | |
| | 369/61- 382/61- 434/62, 435/62- 438/62 | |
| | 461/62-646/67-718/68-747/69 e outras | |
| | leis..... | Cr\$ 27.000,00 |
| | Total da suplementação..... | <u>Cr\$ 27.000,00</u> |

Art. 2º - Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

02- PODER EXECUTIVO
PREFEITURA

SERVIÇOS FAZENDÁRIOS

| | | |
|------------|--------------------------------|---------------|
| 3.0.0.0 | Despesas Correntes | |
| 3.1.0.0 | Despesas de Custeio | |
| 3.1.1.0 | Pessoal | |
| 3.1.1.1.02 | Pessoal Civil | |
| | I- Vencimentos do Pessoal..... | Cr\$ 5.000,00 |

SERVIÇOS URBANOS

| | | |
|------------|--|----------|
| | Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE | |
| 4.0.0.0 | Despesas de Capital | |
| 4.1.0.0 | Investimentos | |
| 4.1.1.3.91 | Prosseguimento e conclusão de Obras | |
| | I-Extensão da rede distribuidora | 8.000,00 |
| | II-Extensão da rede de esgoto | 5.000,00 |

SUB-PREFEITURA DO DISTRITO DE DOMÉLIA

SERVIÇOS URBANOS

| | | |
|------------|--|-----------------------|
| | Serviço Autônomo de água e esgoto-SAAE | |
| 4.0.0.0 | Despesas de Capital | |
| 4.1.0.0 | Investimento | |
| 4.1.1.0.91 | Obras Públicas | |
| | II- Perfuração de um poço profundo | 9.000,00 |
| | Total das reduções..... | <u>Cr\$ 27.000,00</u> |

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS


ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

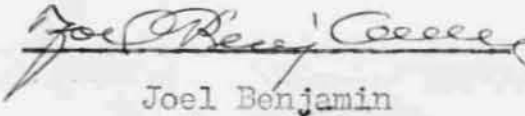
LEI Nº 829, de 29 de outubro de 1970
"Dispõe sobre abertura de crédito suple-
mentar de Cr\$ 27.000,00."

continuação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Agudos, 29 de outubro de 1970.


- Dr. Manoel Lopes -
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal, aos vinte e nove de outubro de mil, novecentos e setenta.


Joel Benjamin
Secretario